



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – UEMA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC	
OBJETO: Aquisição de simuladores para estruturação dos Laboratórios de Habilidades Médicas, Habilidades Cirúrgicas e Simulação Realística do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Maranhão, campus São Luís – MA.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao.salic@sead.ma.gov.br , com cópia para licitacao.pe@uema.br .	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 20/12/2024, às 10:00h. (horário de Brasília)	
Sistema Eletrônico Utilizado: www.compras.ma.gov.br Endereço Eletrônico: www.compras.ma.gov.br Endereço para retirada do Edital: www.compras.gov.ma.br ou www.segep.gov.ma.br/licitacoes/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R\$ 1.215.016,51 (um milhão, duzentos e quinze mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Material
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	A participação é de “ AMPLA CONCORRÊNCIA ” para os ITENS 02 e 18 (Cota Principal) e ITENS 20 e 21 e “ EXCLUSIVA ” para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e <i>Microempreendedor Individual</i> para os ITENS 2.1 e 18.1 (Cota Reservada) e ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22 e 23 conforme tabela constante da PLANILHA DE LICITAÇÃO/SIGA, ANEXO II deste Edital.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 0 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:	POR ITEM
FASE DE LANCES E INTERVALO DE LANCES:	Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR TOTAL POR ITEM: Intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez) reais
MODO DE DISPUTA	ABERTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – UEMA

SUMÁRIO

01	DO OBJETO.....	3
02	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO.....	4
03	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
04	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.....	8
05	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
06	DA HABILITAÇÃO.....	10
07	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	16
08	DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS.....	19
09	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	20
10	DOS RECURSOS.....	21
11	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	22
12	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	22
13	DO TERMO DE CONTRATO.....	22
14	DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO.....	23
15	DO PAGAMENTO.....	24
16	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	24
17	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.....	24
18	DA RESCISÃO.....	27
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – UEMA**

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, por meio da Secretária adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, instituída e criada nos termos do Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**.

Nos termos da Lei Federal nº **14.133, de 1º de abril de 2021**, Instrução Normativa SEGES/ME nº **73, de 30 de setembro de 2022**, Lei Complementar n.º **123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, Lei Estadual nº **10.403, de 29 de dezembro de 2015**, **Decreto Estadual nº 36.170, de 18 de setembro de 2020**, demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de dezembro de 2024

Horário: 10h e 00min. (horário de Brasília)

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de Disputa: **ABERTO**

Fase de Lances: **VALOR TOTAL POR ITEM.**

Local: Portal de Compras do Governo Estadual (SIGA) – <https://www.compras.ma.gov.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **aquisição de simuladores para estruturação dos Laboratórios de Habilidades Médicas, Habilidades Cirúrgicas e Simulação Realística do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Maranhão, campus São Luís – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. licitação será dividida em ITENS, conforme tabela de especificações e valores estimados constante da **"PLANILHA DE LICITAÇÃO (SIGA)", ANEXO II DESTE EDITAL**, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

1.4. O valor máximo estimado para a licitação é de **R\$ 1.215.016,51 (um milhão, duzentos e quinze mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos).**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente registradas no CADFOR/MA – Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão, conforme disposto no Decreto Estadual nº 36.170, de 18 de setembro de 2020, observando o seguinte:

2.1.1. *A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa no site "www.compras.ma.gov.br", no link "Área do Fornecedor" ícone "Área Restrita do Fornecedor", mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.*

2.1.2 *A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, constante no Portal de Compras Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do responsável pelo CADFOR/MA (e-fornecedor), devidamente justificado.*

2.1.3 *As informações sobre cadastramento e de como participar do procedimento licitatório estão disponíveis no site www.compras.ma.gov.br, menu "Manuais e Downloads" e no link " Área do Fornecedor".*

2.1.4 O credenciamento do responsável legal para representar os interesses da empresa licitante implica na responsabilidade legal da mesma pelos atos praticados pelo credenciado, bem como a presunção de capacidade técnica para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.1.5 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.

2.1.5.1. As Licitantes que possuírem o mesmo endereço de IP terão suas propostas desclassificadas, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme inciso I do art. 13º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no e-fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.



2.1.8. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e para o Microempreendedor Individual—MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.1.8.1. A participação é de "AMPLA CONCORRÊNCIA" para os ITENS 02 e 18 (Cota Principal) e ITENS 20 e 21 e "EXCLUSIVA" para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os ITENS 2.1 e 18.1 (Cota Reservada) e ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22 e 23 conforme tabela constante da PLANILHA DE LICITAÇÃO/SIGA, ANEXO II deste Edital, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.3 O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.2.2 e 2.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 O disposto nos itens **2.2.2 e 2.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente **por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. Para a inclusão das propostas, o representante credenciado deverá aceitar eletronicamente o "Termo de Credenciamento" possibilitando à Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação e a "Declaração de Habilitação" informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA e/ou SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, não deixando de apresentar aqueles que não constam na base de dados dos referidos cadastros.

3.6. A documentação solicitada para participação deste pregão deverá ser anexada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços e documentos de habilitação).

3.6.1. A inversão de documentos anexados ao sistema poderá implicar em desclassificação/inabilitação da licitante.

3.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.09. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Universidade Estadual do Maranhão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. No cadastramento de sua Proposta Inicial, o licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.12.1 **Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,** bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

3.12.2 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3.12.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.12.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.12.5. O licitante organizado em cooperativa, quando couber, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12.6.1 Em itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

3.12.6.2 Em itens sem exclusividade para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (AMPLA CONCORRÊNCIA), a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.13. A falsidade das declarações de que trata o subitem 3.13. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos concorde preceito do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser exclusivamente por meio eletrônico, encaminhada através do e-mail "licitacao.salic@sead.ma.gov.br", **com cópia para "licitacao.pe@uema.br" ou em campo próprio do sistema mediante acesso ao sítio**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

www.compras.ma.gov.br, por petição dirigida à UEMA, de segunda a sexta-feira, sob pena de não conhecimento da impugnação.

4.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

4.4. Se acolhida a impugnação, e acarretar alteração do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá anexar sua proposta de preços assinada (**digitalizada**) e proceder ao preenchimento dos dados, no sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados.

5.1.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

5.1.1.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total do item proposto, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. No campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", disponibilizado no Sistema Eletrônico, devem ser incluídas MARCA, MODELO e todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações:

5.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **120 (CENTO E VINTE) dias**, a contar data de sua abertura, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada aos licitantes a aceitação.

5.3.2. Catálogo do Material, a não apresentação do catálogo não acarretará a desclassificação da proposta, tendo como objetivo apenas a melhor análise do material.

5.4. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Ressalvado o disposto no **item 3.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021):

- a) habilitação Jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do item 3.11.2 deste Edital.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de suasede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- I) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- J) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.2. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador:

a.1) Instrumento de mandato público, ou;

a.2) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório **ou** assinatura digital, que possa ser verificada sua autenticidade, conforme Art. 12 da Lei 14.133/21, juntamente com:

a.2.1) Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

a.2.2) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.

b) No caso de sócio-gerente:

b.1) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- b) **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante.
- g) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.3. Qualificação Técnica:

a) No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

6.1.4.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

o caso, Certidão de Recuperação Judicial na forma da Lei, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

6.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.1.4.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.1.4.2.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

6.1.4.2.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Índice de Solvência Geral -ISG:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente – ILC:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

6.1.4.2.4. As empresas que apresentarem resultado divergente do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

6.1.4.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.1.4.2.6. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

6.1.4.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, no que couber;

6.1.4.4. Nas licitações destinadas a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

6.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/05.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

6.2.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1.1. Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA, no site www.compras.ma.gov.br e/ou SICAF;

6.2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

6.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação junto ao sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **SICAF** conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e/ou **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA**, nos documentos por eles abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

6.2.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

6.2.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** e/ou **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.2.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

6.2.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.2.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

6.2.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.2.11.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.2.11.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do **sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa**, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM PROPOSTO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor_oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Após a aplicação dos dispositivos legais e persistindo o empate entre os valores de duas ou mais propostas, o Pregoeiro dará início ao desempate dos lances através do “**modo fechado.**”

7.22.1. Iniciada a etapa fechada, com duração de 05 (cinco) minutos, os licitantes poderão enviar um lance único e fechado para efetuar o desempate.

7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7.24.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.25. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59, III da Lei 14.133/2021.

8.2.1. A análise da exequibilidade da Proposta de Preços, quando necessária, deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços em modelo próprio do licitante ou documento equivalente (Notas Fiscais, Cópias de Contratos etc.) desde que comprove a exequibilidade do preço proposto.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema SIGA com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo inicial, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Em item com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP/MEI, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada está poderá, considerando funcionalidade do sistema eletrônico, ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo valor do primeiro colocado da cota principal, observado o disposto no § 2º do art. 09 da Lei Estadual n.º 10.403/2015.

8.11. Ocorrendo casos em que o mesmo licitante seja declarado vencedor de itens iguais constantes das cotas principal e reservada, a contratação deve ocorrer pelo menor valor obtido entre as cotas, nos termos do § 3º do art. 09 da Lei Estadual n.º 10.403/2015.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.4. proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UEMA poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o instrumento Contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

13.2. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem **13.1.** poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UEMA.

13.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

13.4. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

13.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária **estabelecida no Maranhão** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

13.6. Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, **ANEXO IV deste edital**, as condições e os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como; valor, prazos, pagamento, recebimento do objeto, fiscalização, gestão do contrato, responsabilidade das partes, sanções e demais condições relacionadas com o objeto da contratação.

14. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

14.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes devem declarar conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Sendo assim, na execução do contrato oriundo deste procedimento, será vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor:

- a) Ao longo da vigência do ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;
- d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;
- f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- g) De qualquer maneira fraudar o Contrato decorrente desta licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

14.3. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados, a CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

14.4. Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

14.5. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, anexos a este Edital.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo declinada.

16.1.1. UNIDADE GESTORA: 240201-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA;
FUNÇÃO: 12; **SUBFUNÇÃO:** 122 **PROGRAMA:** 411; **AÇÃO:** 4457; **SUBAÇÃO:** 3831; **NATUREZA DA DESPESA:** 44905208; **FONTE:** 1500.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 Fraudar a licitação;

17.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial da entrega do objeto ensejará sua Rescisão com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito de ampla defesa, tudo conforme previsto na minuta de contrato, anexa ao presente edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **UEMA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Universidade.

19.3. O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública de abertura do certame.

19.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, com qualquer cadastro ou especificações de itens de materiais/serviços referentes ao procedimento licitatório no



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

“sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa” ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições constantes deste Edital.

19.6. O licitante deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail etc. sob a pena de, não sendo devidamente informados a UEMA, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

19.7. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, ou autenticados digitalmente quando necessário, sendo que, somente serão considerados os que estejam em plena validade. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

19.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

19.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial da União.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

19.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo(a) pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes das Leis citadas no preâmbulo deste edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.compras.ma.gov.br e www.uema.br, onde poderá ser consultado gratuitamente.

19.15. Ao adquirir o Edital da UEMA, o interessado deverá estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.compras.ma.gov.br e no site www.uema.br, de eventuais notificações e comunicações.

19.16. Integram ao presente Edital como ANEXOS e independente de transcrição os documentos seguintes:

ANEXO I – Termo de Referência e Anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ANEXO II – Arquivo/Planilha de Licitação

ANEXO III – Modelo Carta Proposta

***ANEXO IV – Minuta do Contrato**

São Luís – MA, 03 de dezembro de 2024.

ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – UEMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de simuladores para estruturação dos Laboratórios de Habilidades Médicas, Habilidades Cirúrgicas e Simulação Realística do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Maranhão, campus São Luís – MA, para inicialmente atender ao curso de Medicina que se encontra em fase de implantação no campus Paulo VI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SIMULADOR ADULTO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR.	UND	04
2	TREINADOR DE AUSCULTA PEDIÁTRICA.	UND	04
3	SIMULADOR BEBÊ PARA RCP.	UND	04
4	SIMULADOR DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS, BRONCOSCOPIA E CRICOTIREOIDOSTOMIA.	UND	04
5	MODELO DE PUNÇÃO LOMBAR E EPIDURAL.	UND	06
6	BRAÇO DE PUNÇÃO ARTERIAL.	UND	08
7	BRAÇO PEDIATRICO DE PUNÇÃO VENOSA.	UND	06
8	SIMULADOR DE MÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA.	UND	06
9	SIMULADOR DE NÁDEGAS HUMANAS PARA INJEÇÕES INTRAMUSCULARES.	UND	06
10	SIMULADOR DE BRAÇO DE PRESSÃO SANGUÍNEA PARA TREINAMENTO DE MEDIÇÃO / VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA.	UND	04
11	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE ACESSO VENOSO CENTRAL.	UND	08
12	CABEÇA PARA TREINAMENTO DE CRICOTOMIA.	UND	06
13	SIMULADOR AVANÇADO DE EXAME RETAL E PRÓSTATA.	UND	04
14	SIMULADOR DE CATETERISMO MASCULINO E FEMININO E ENEMA.	UND	06
15	MODELO AVANÇADO DE EXAME DE MAMA.	UND	06
16	SIMULADOR BRAÇO PARA PRATICAR SUTURAS CIRÚRGICAS.	UND	12
17	SIMULADOR DE PERNA PARA PRATICAR SUTURAS CIRURGICAS.	UND	12
18	MÓDULO DE TREINAMENTO DE EPISIOTOMIA DE TOM CLARO OU ESCURO COM SUPORTE.	UND	08
19	KIT DE HABILIDADES CIRÚRGICAS BÁSICAS.	KIT	20
20	SIMULADOR DE PARTO CORPO INTEIRO AVANÇADO WIRELESS.	UND	02
21	SIMULADOR DE PACIENTE REAL ADULTO DE ALTA FIDELIDADE INTERATIVO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA.	UND	01
22	MANEQUIM TORSO ADULTO PARA RCP COM MONITORAMENTO DE FEEDBACK DE QUALIDADE DO RCP.	UND	10
23	SIMULADOR DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS E ENTUBAÇÃO ADULTA.	UND	08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 1.2. A especificação completa consta no anexo deste Termo de Referência.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é até o exercício financeiro do ano em curso contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de estruturar os Laboratórios de Habilidades Médicas, Habilidades Cirúrgicas e Simulação Realística para o curso de Medicina da UEMA, a ser instalado no Centro de Ciências da Saúde – CCS no Campus Paulo VI em São Luís – MA. Como o curso está na fase de implantação faz-se necessária a aquisição de todo material para montagem dos laboratórios especializados (Laboratório de Habilidades Clínicas e Laboratório de Habilidades Cirúrgica)
- 2.2. A montagem dos laboratórios é indispensável, principalmente porque o processo de formação do médico tem passado por mudanças, com a inserção de cenários de prática diversificados, desde o início do curso até o internato, sendo um desses cenários, a simulação clínica, realizada em laboratórios de habilidades e de simulação médica.
- 2.3. As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina (Resolução nº 03, de 20 de junho de 2014), preconiza a maior integração entre ensino serviço comunidade, proporcionando treinamento prévio de habilidades, por meio da simulação, antes do contato real com pacientes com o objetivo de diminuir os riscos na interação graduando paciente e aumentar a segurança do paciente, conforme o código de ética médica e a Organização Mundial de Saúde - OMS preconizam.
- 2.4. Estudos globais sugerem que aproximadamente 10% dos pacientes internados em hospital sofrem algum tipo de erro de procedimento médico. A Medicina, tradicionalmente utilizou a abordagem do tipo “veja e faça” para professores e/ou preceptores médicos pudessem ensinar a prática e o aprendiz experimentar. Isso, inevitavelmente, expõe os pacientes ao atendimento de profissionais de saúde inexperientes e aos perigos e danos associados a isso. A prática de tentativa e erro com pacientes reais torna se cada vez mais inadmissível no contexto da educação médica.
- 2.5. A simulação, portanto, emerge como instrumento que auxilia na formação de profissionais de saúde por meio do treino de habilidades, sem expor o paciente a erros evitáveis pela falta de conhecimento adequado. Além disso, a simulação tem o potencial de recriar cenários que, raramente, são experimentados e testar profissionais em situações desafiadoras, além de permitir a repetição ou o exame cuidadoso de suas ações, o que favorece a aquisição ou o aperfeiçoamento de determinadas e importantes habilidades para o atendimento.
- 2.6. Ressalta-se que investir no aparelhamento da infraestrutura e instalações desse curso é fundamental não somente para atender às exigências educacionais legais, mas também garantir o atendimento às necessidades do mercado e da sociedade maranhense com a oferta de profissionais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

de saúde com formação adequada e dentro dos parâmetros de qualidade para atendimento as demandas da saúde pública da população do Estado do Maranhão. Portanto, resta comprovada a necessidade da aquisição pretendida para Administração

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos itens 4 e 5, do presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A aquisição do objeto em tela não possui legislação ambiental específica e nem foi encontrado no mercado bens ou serviços viáveis com critérios de sustentabilidade.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual por se tratar de aquisição com entrega imediata. Ademais, havendo possibilidade de divisão do objeto, esta se dará nas hipóteses legais de alocação em lotes e não de subcontratação pelos licitantes vencedores.

Treinamento e instalação

4.3. Para os itens 03, 20 e 21 será necessária a instalação e o treinamento presencialmente quanto ao uso dos simuladores.

4.4. Para os itens 01, 02 e 22 o treinamento será de forma on-line.

4.5. O treinamento será de modo presencial para quantidade de 10 (dez) pessoas entre técnicos e docentes que utilizarão os simuladores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do (a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-970, São Luís/MA, Fone (98) 2016-8115 ramal 9222.

5.4. O Contratado deverá entregar os itens em dias úteis em que houver expediente, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no local indicado no subitem anterior.



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual para os itens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. O servidor responsável por fiscalizar o contrato será indicado pelo Magnífico Reitor e deverá constar cadastro no SIGEF (Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal).

6.8. As demais obrigações da Fiscalização deverão ser observadas conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado através da Resolução nº 340-2021-CAD/UEMA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado após a assinatura do atesto da nota fiscal que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação dos itens relacionados a seguir:

- a) Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva nota de empenho;
- b) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual – CND;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual – CNDA;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal – CND;
- h) Certidão Negativa da CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto Estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005, desde que a empresa esteja sediada em São Luís/MA.

7.9. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo dos objetos licitados.

7.10. A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.11. Não será efetuado o pagamento à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Termo de Referência, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.12. Após satisfeitas todas as condições fixadas neste Termo de Referência, a empresa vencedora do certame deverá cadastrar-se no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e/ou quaisquer outros sistemas oficiais de informação do Estado que venham a substituir os atuais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7.13. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O presente termo de referência tem como objetivo a realização de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XLI, da Lei 14.133/2021, com intuito de estabelecer os critérios básicos a serem considerados pela fornecedora futuramente contratada para execução do objeto;

8.1.1. A modalidade foi escolhida em razão do objeto da presente licitação se enquadrar no conceito descrito no art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

8.1.2. O critério de julgamento será de MENOR PREÇO, nos termos do art. 33, I, da Lei 14.133/2021;

8.1.3. A busca pelo menor preço "**considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação**", conforme dispõe o art. 34 da Lei 14.133/21;

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral e imediato, nos termos do art. 6º, X, da lei 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

8.29.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

cargo/função. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.215.016,51 (um milhão, duzentos e quinze mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos no anexo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

10.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Entregar todos os bens, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

11.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

11.1.4. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

11.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

11.1.6. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.9. Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

12. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria para este exercício financeiro, conforme classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 240201-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24201-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 122 **PROGRAMA:** 411; **AÇÃO:** 4457; **SUBAÇÃO:** 3831; **NATUREZA DA DESPESA:** 44905208; **FONTE:** 1500.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- g) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

14.3 Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

14.4 Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

14.5 Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas

Af Ali Uthant Moreira Lima da Costa
Diretor do Centro Centro de Ciências da Saúde
Mat. nº 814584-0



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	SIMULADOR ADULTO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR: Manequim composto por um troco adulto para ausculta cardíaca e pulmonar. O sistema deve permitir que o operador selecione um som a ser auscultado e ao posicionar o estetoscópio no tórax do simulador, na posição anatomicamente correta, o som correspondente gerado seja auscultado simultaneamente pelo instrutor e um ou mais alunos, por intermédio de sistema sem conexões físicas entre o "stetoscópio" (receptor) dos alunos e o sistema emissor de som ou o tórax do simulador. O sistema deve ter como opção, no mínimo 27 sons cardíacos, 21 respiratórios, 20 intestinais e 4 sopros. Os sons cardíacos devem se encontrar nas áreas aórtica, pulmonar, tricúspide e mitral. Os sons respiratórios na parte superior e inferior das laterais do peito e nos quatro sítios posteriores. Os sons intestinais nas zonas superiores direita e esquerda. Deve haver um sitio no pescoço para sons carotídeos. Os sons da respiração podem diminuir no pulmão baixo, preservando o volume normal na zona superior do peito para apresentar uma variedade de condições clínicas. Ao escutar um desdobraimento do S, na zona pulmonar, deve escutar também os sons respiratórios de forma simultânea. O sistema deve evidenciar que o S2 se desdobra na inspiração e se fecha na expiração. O instrutor deve ter controle sobre o volume em cada local de auscultação. Deve ser possível visualizar o fonocardiograma com todos os sons, de forma a possibilitar a visualização dos frémitos sistólicos e diastólicos. O software deve possuir sistema de avaliação e registro da performance do aluno. O sistema deve ser fornecido completo, com todos os equipamentos e acessórios necessários para a plena operação das funções citadas, deve ser fornecido no mínimo 10 estetoscópios sem fio para alunos e no mínimo um para o instrutor de forma que todos possam ter acesso ao som selecionado simultaneamente e recebidos sem fio nos estetoscópios (receptores). Suporte da empresa localizado no Brasil.	UND	04
02	TREINADOR DE AUSCULTA PEDIÁTRICA: Treinador de ausculta pediátrica é o manequim de tronco para profissionais de simulação da saúde que desejam ensinar a habilidade crucial da auscultação pediátrica. O manequim deve simular a anatomia de uma criança com as localizações de auscultação pediátrica corretas e deve ser fácil de operar. Deve ser utilizado para ensinar os sons cardíacos, pulmonares ou intestinais e deve conter cerca de 100 sons cardíacos, respiratórios e intestinais normais e anormais da mais alta qualidade. E, com os alto-falantes embutidos, os alunos possam auscultar usando seu próprio estetoscópio recebendo sons cristalinos. Deve conter as seguintes especificações: Manequim leve, porém durável, facilmente portátil entre salas de aula ou auditórios; Tronco anatomicamente correto; Sons auscultados assim que o estetoscópio é colocado em uma das localizações anatomicamente corretas. Disponível em versões com tom de pele claro ou escuro. Ampla biblioteca de auscultação consistindo em 69 sons de coração, 7 combinações de coração-pulmão e 4 sons de intestino. Bibliotecas personalizadas e testes para adequar palestras e programas específicos. Auscultação usando qualquer estetoscópio clínico; Fonocardiogramas para cada som; Ajustes personalizados de volume; Guias de aulas para cada condição. O produto deve acompanhar: Tronco de auscultação masculino pediátrico portátil, um laptop com software pré-instalado e Manual do usuário.	UND	04
03	SIMULADOR BEBÊ PARA RCP, intubação e ausculta. Especificações Mínimas: Simulador de corpo inteiro de uma criança recém-nascida. Simular a ressuscitação, verificação de pulso e habilidades de gerenciamento das vias aéreas, incluindo intubação e sucção. Possibilidade de auscultação do coração, intestino e pulmão. Biblioteca de ECG. Acompanha: 01 (um) controle remoto sem fio ou 01(um) tablet com a pré-instalação do software incluída. Idioma do software em português. Material: Confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Inclui maleta ou bolsa de transporte e manual do usuário.	UND	04
04	SIMULADOR DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS, BRONCOSCOPIA E CRICOTIREOIDOSTOMIA. Especificações Mínimas: Cabeça para treinamento de Cricotirotomia que permita a prática de punção cricotiroideana, assim como a cricotirotomia cirúrgica. Que apresente traqueia rígida e maleável trocável. Deve apresentar marcos anatômico do local preciso para treinamento; traqueias trocáveis para facilitar a simulação realística de procedimentos de cricotirotomia com agulha e cirúrgicos; pele de pescoço substituível; estar montado em uma base. Material: Confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Deve acompanhar o produto, cabeça, 1 traqueia rígida com pulmão simulado, 1 traqueia macia com pulmão simulado, 1 pele de pescoço substituível. Inclui maleta ou bolsa de transporte e manual do usuário.	UND	04
05	MODELO DE PUNÇÃO LOMBAR E EPIDURAL. Modelo de punção lombar projetado para treinamento em fase iniciais. Os acessórios teciduais devem ser adicionados à coluna durável e rígida, reproduzindo precisamente a sensação de perfuração da dura-máter e a coleta e medição do líquido cefalorraquidiano. O tecido substituível sendo separado da coluna, poderá permitir um treinamento acessível para muitos alunos. Deve apresentar as seguintes características: Poder sentir quando a dura-máter foi perfurada; substituir a pele para garantir treinamento econômico; Sacro palpável, cristas ilíacas e vértebras L2-5. Realizar punção de anestésicos locais; Punção lombar;	UND	06



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	Coleta e medição do líquido cefalorraquidiano. Deve acompanhar o produto: Torso para punção epidural e lombar com pele; Suporte para punção epidural e lombar; Recipiente de água; Acessório para punção lombar – Osso; Acessório para punção lombar - Tecido (x2); Almofada de pele para punção epidural e lombar; Dura-máter padrão para punção epidural e lombar (x2); Acessório de crista ilíaca para punção epidural e lombar; Acessório de cartucho para punção epidural e lombar e Acessório de sacro para punção epidural e lombar.		
06	BRAÇO DE PUNÇÃO ARTERIAL: Braço masculino adulto com artérias designado para treinamento de procedimentos de punção arterial para análise de gasometria; que apresente as seguintes características: Simulação da performance no teste de Allen`s para avaliar o suprimento sanguíneo da mão; Pulso flexível para permitir o posicionamento adequado; Pressão arterial que possa ser gerada manualmente; Possibilidade de palpação arterial; Punção percutânea possível tanto na artéria radial quanto na braquial; Artérias que permitam a pressurização do sistema tornando mais realístico o retorno de sangue na seringa; Plug para drenar localizado no deltóide. O produto deve ser fornecido com no mínimo: braço adulto masculino, uma pele de reposição e conjunto de artérias, Bolsas de sangue com tubos e conectores, 5 seringas, concentrado de sangue, lubrificante, maleta de transporte e manual de uso.	UND	08
07	BRAÇO PEDIÁTRICO DE PUNÇÃO VENOSA. Braço pediátrico de punção venosa, que apresente as seguintes características: venopunção em fossa antecubital ou dorso da mão; rotação de deltóide para facilitar acesso; acesso em veias medial, basilíca e cefálica; possua veias palpáveis que permitem escolher o local da punção e preparação do procedimento; veias que permitem a infusão periférica através da terapia IV com "bolus" ou infusão contínua; a substituição da pele e do conjunto de veias deve ser possível. O produto deve ser fornecido com no mínimo: braço, uma pele de reposição e conjunto de veias, Bolsas de sangue com tubos e conectores, 5 seringas, concentrado de sangue, lubrificante, maleta de transporte e manual de uso.	UND	06
08	SIMULADOR DE MÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. Especificações Mínimas: Mão de simulação portátil com veias realistas na superfície da pele que são visíveis e podem ser apaladas, apresentando estruturas anatômicas detalhadas com possibilidade de flexionar a articulação da mão. As veias devem tornar possível praticar punção venosa em qualquer dos locais comuns com refluxo realista quando a agulha tiver sido precisamente inserida na veia. Material: Confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha: bolsa, haste de apoio, sistemas de veias, frasco plástico, pacote de sangue artificial e seringa.	UND	06
09	SIMULADOR DE NÁDEGAS HUMANAS PARA INJEÇÕES INTRAMUSCULARES. Especificações Mínimas: Reprodução fiel da anatomia das nádegas humanas, incluindo camadas de pele, músculos e tecido subcutâneo, permitindo a prática de palpação para identificação precisa dos pontos de injeção intramuscular. Ajuste da resistência à agulha para simular diferentes condições físicas, como massa muscular variável, possibilita a execução de injeções em vários ângulos sob condições realistas. Contém componentes eletrônicos que auxiliam as aplicações das injeções quando correta ou não. Material: Confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha: embalagem e manual do usuário.	UND	06
10	SIMULADOR DE BRAÇO DE PRESSÃO SANGUÍNEA PARA TREINAMENTO DE MEDIÇÃO / VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA. Simulador de Braço de Pressão Sanguínea que se assemelha a um braço adulto com um operador eletrônico desenhado para treinamento de medição / verificação de pressão sanguínea. Deve apresentar as seguintes características: Pulso braquial e radial palpável; Pressão Sistólica e diastólica programável; assim como frequência cardíaca e auscultação de gap; Representação de ambas as pressões, sistólica e diastólica; Ajuste de volume. Deve acompanhar o produto: Simulador de braço adulto; Treinador de pressão sanguínea; Manguito; Bateria de 9 volts; controlador do treinador de pressão e Maleta de transporte.	UND	04
11	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE ACESSO VENOSO CENTRAL. Manequim para treinamento de acesso venoso central projectado para permitir a prática de acesso de IV pela veia jugular externa; veia jugular interna pela aproximação anterior, central e posterior; veia subclávia e veia femoral; Um dispositivo de pulso deve permitir ao instrutor criar um pulso palpável nas artérias carótida e femoral; As áreas de punção devem permitir a sua fácil substituição. As veias simuladas dentro das almofadas devem prover uma resistência natural durante a punção e um retorno natural de sangue. Quando a agulha é retirada após perfuração, as veias e a pele devem selar naturalmente de forma que o local perfurado não seja visível ao próximo estudante. O equipamento deve ser composto por um Torso para acesso venoso, Acessório clavicular/colo (almofada), acessório Femoral (almofada); frasco de concentrado de simulador de sangue e mala de transporte e armazenagem; um manual de uso.	UND	08
12	CABEÇA PARA TREINAMENTO DE CRICOTOMIA. Cabeça para treinamento de Cricotirotomia que permita a prática de punção cricotiroidiana, assim como a cricotirotomia cirúrgica. Que apresente traquéia rígida e maleável trocável. Deve apresentar marcos anatômico do local preciso para treinamento; traquéias trocáveis para facilitar a simulação realística de procedimentos de cricotirotomia com agulha e cirúrgicos; pele de pescoço substituível; estar montado em uma base, Deve acompanhar o produto: 1 cabeça, 1 traquéia rígida com pulmão simulado, 1 traquéia macia com pulmão simulado, 1 pele de pescoço substituível	UND	06
13	SIMULADOR AVANÇADO DE EXAME RETAL E PRÓSTATA. Simulador Avançado de Exame Retal e Próstata que permita que os alunos aprendam de forma realista a técnica essencial do exame de	UND	04



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	toque retal ou do exame de próstata. O modelo avançado deve incluir próstatas diferentes e 2 períneos para permitir que os participantes em treinamento se familiarizem com situações normais e anormais e aprendam técnicas essenciais de diagnóstico. Deve acompanhar ilustrações de patologias anorretais externas que são muito úteis para situações de estágio e para realizarem exames clínicos objetivos e estruturados (ECOE). Deve apresentar as seguintes características anatômicas: Glúteo, ânus, reto, próstata e períneo com duas patologias: pólipos e câncer de colo retal; 4 próstatas anormais: Hiperplasia unilateral benigna, Hiperplasia bilateral benigna; Carcinoma unilateral; Carcinoma bilateral. Habilidades: Exploração digital do ânus, reto e próstata; Avaliação do tônus anal; Identificação de matéria fecal no reto; Identificação de patologias anorretais externas; Comunicação entre o profissional médico e seus pacientes. Deve acompanhar o produto: Unidade básica; Suporte lateral Esquerdo; Períneo normal com tônus anal; Períneo com patologias e tônus anal; Próstata normal; Próstata hiperplasia unilateral benigna; Próstata hiperplasia bilateral benigna; Próstata com carcinoma unilateral; Próstata com carcinoma bilateral; Material fecal retido Ilustrações de patologias externas e lubrificante.		
14	SIMULADOR DE CATETERISMO MASCULINO E FEMININO E ENEMA. Pélviz feminina de tamanho natural com genitália trocável projetado para procedimentos e práticas urológica e gastrointestinal. Deve apresentar articulações realísticas que permitam o posicionamento apropriado para os procedimentos de: Administração de dispositivos e de pomadas retal; administração de enema; Cuidado Perineal ; Inserção de medicamentos vaginais; Explicação ao paciente do auto-cateterismo intermitente; Coletor urinário; Inserção de cateter, cuidado, irrigação e remoção; Barriga cirúrgica com locais do estômago trocáveis que permita a simulação de cuidado com cistostomias e urinário; possível prática de punção IM na coxa bilateral, glútea, e ventro-glútea; O produto deve ser acompanhado de maleta para o transporte, genitália masculina e feminina e manual de uso.	UND	06
15	MODELO AVANÇADO DE EXAME DE MAMA. Modelo para exame clínico das mamas (CBE) feito em tecido macio e toque realístico, livre de látex, que apresenta patologias intermutáveis, que pode ser utilizado com uma base de suporte ou vestido por um paciente simulado. Indicado para qualquer programa OSCE de graduação ou de treinamento de profissionais de saúde, visando o aprendizado ou aperfeiçoamento de técnicas de exame clínico da mama (CBE & SBE), comunicação paciente/profissional de saúde, identificação dos pontos anatômicos e linfonodos (axilares, supra e infra clavicular) e diagnóstico de patologias. O produto deve conter as seguintes patologias: carcinomas: 2cm, 3cm e 5cm; cisto; doença fibrocística e fibroadenoma. As patologias podem ser colocadas em vários pontos de localização pré-determinadas e serem de fácil manuseio e alteração de localização. Deve acompanhar o produto: torso rígido para suporte da pele do peito, pele de peito para exame, Nódulos, Almofadas para colocação de Linfonodos, Par de mamas para colocar patologias e Par de suportes de mamas.	UND	06
16	SIMULADOR BRAÇO PARA PRATICAR SUTURAS CIRÚRGICAS. Especificações mínimas: Braço em tamanho aproximado de um Adulto, com pele artificial de excelente elasticidade e flexibilidade que pode ser suturada diversas vezes, o modelo é fornecido com ferimentos e diversos cortes artificiais e novas feridas podem ser cortadas. Fornecido com equipamento básico para a aplicação de suturas cirúrgicas. Material: confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha: tronco adulto, maleta /bolsa para o transporte.	UND	12
17	SIMULADOR DE PERNA PARA PRATICAR SUTURAS CIRURGICAS. Especificações mínimas: Perna para praticar suturas cirúrgicas, tamanho aproximado de um adulto. Simulador permite exercício realista das técnicas de sutura cirúrgica, enfaxamento aspecto natural da pele, com rugas, poros e impressões digitais visíveis. Pele pode ser facilmente suturada repetidamente e novas feridas podem ser feitas também. Material: confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha: material inicial/base de sutura e manual de usuário.	UND	12
18	MÓDULO DE TREINAMENTO DE EPISIOTOMIA DE TOM CLARO OU ESCURO COM SUPORTE. Módulo de treinamento de episiotomia de tom claro ou escuro com suporte criado para uso em sala de aula para garantir a aquisição de confiança no treinamento da episiotomia. O coroaento da cabeça oferece aos estudantes uma experiência realista. A cabeça do bebê tem aparência e toque realistas, fornecendo pontos de referência e resposta tátil apropriada ao inserir os dedos para proteger a cabeça do bebê. A fita de reparo aumenta a longevidade da almofada de episiotomia, permitindo vários usos por almofada. Deve acompanhar um pacote de ilustração para ajudar os estudantes a se familiarizarem com os principais marcos e onde colocar o corte. Características do produto: Identificação de fontanelas; Manipulação de um períneo alongado; reduzindo o risco de prejudicar o bebê ou a mãe; Infiltração do períneo antes da episiotomia; Desempenho de episiotomia médio lateral ou mediana; Uso de instrumentos e A pele deve ser lavável com água e sabão O produto deve acompanhar: duas Almofada de incisão de episiotomia; 24 Fita de reparo de episiotomia; uma Cabeça de bebê com episiotomia e um Pacote de ilustração de episiotomia e um Suporte de reparo perineal com braçadeiras	UND	08
19	KIT DE HABILIDADES CIRÚRGICAS BÁSICAS. O Kit de Habilidades cirúrgicas básicas oferece o melhor tecido mole sintético para a prática de técnicas cirúrgicas básicas. Características: Treinador de amarração de nós; Quadro de habilidades cirúrgicas básicas; Lesão e cisto; Conjunto de retenção	KIT	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>de tecido mole; A Pad da pele deve ser composta de epiderme, derme e camada subdérmica e ter resistência e elasticidade semelhantes aos da pele humana. Todas as camadas devem ter uma fixação realista de suturas; Habilidades que possam ser realizadas com o Kit: Nós: Nó de recife com uma mão; Amarração de instrumento; Nó de cirurgião; Nó de deslizamento; Amarração em uma pequena abertura; Amarração em profundidade, tanto verticalmente quanto em um ângulo. Técnicas de sutura: Fixação e manipulação de agulhas, interrompidas, contínuas e subcuticulares Kit de treinamento de sutura que simula a prática de todos os níveis de habilidades, como amarração de nós, inserção de grampos. Material que simule a textura, elasticidade e resistência da pele humana para prática realista de suturas. Material: confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha no mínimo: simulador, tesoura de sutura, pinça, fio de sutura, bisturi, estojo dos instrumentos e mala/bolsa para transporte</p>		
20	<p>SIMULADOR DE PARTO CORPO INTEIRO AVANÇADO WIRELESS: Simulador de Parto Avançado Corpo Inteiro com Bebê. Simulador articulável para treinamento de parto e RCP. Representação de uma mulher adulta em tamanho natural para possibilitar a prática das medidas: pré natal, intraparto, pós parto e urgência emergencia. Deve apresentar as seguintes características: Articulações móveis; via aérea entubável com expansão do torax; respiração espontânea; via aérea obstruída; edema de língua; obstrução pulmonar direito e ambos, descompressão e/ou inserção de dreno torácico, técnica de aspiração, cricotirotomia cirúrgica ou por agulha, crise convulsiva com diversos níveis, a possibilidade de realizar RCP, desfibrilar, braço para injeção venosa bilateral (fluidos/medicamentos), locais de injeção subcutânea e intramuscular (braço e coxa), permita a prática de parto normal e cesariana, sons abdominais e monitoração da frequência cardíaca fetal e da mãe, voz do paciente: pré-programados ou customizados pelo próprio instrutor, cérvices com dilatação que varia de 4 cm a completa; que permita praticar parto normal com ruptura da bolsa e eliminação de líquido simulando líquido amniótico normal ou com mecônio, sangramento vaginal, sondagem vesical de alívio e de demora, bebê recém-nascido com corpo articulável, modelo de cabeça realística com fontanela, linha de sutura; formato da cabeça e da testa desenhado para usar fórceps (rotatório e "normal") e sucção (Kiwi e Ventouse), boca para sucção e manobra de Smellie-Veit (se necessário) que apresenta proeminências ósseas dos quadris para suportar as manobras Lovset's e posicionamento realístico da omoplata e clavícula. O equipamento deve ser flexível para permitir ao usuário a opção por parto manual (o instrutor faz a força de expulsão do bebê), e por parto automático (um sistema pneumático faz a força de expulsão do bebe). O sistema tem que ser constituído por um manequim grávida adulta, dois módulos de útero que permita simulações de Inversão Uterina, hemorragia pós parto, a pratica de remoção de restos placentário, massagem uterina com útero atônico ou tônico e, software operacional em português, computador portátil, câmara web, e um monitor de paciente com tela tátil. O sistema tem que incluir um editor de perfis para permitir o instrutor configurar o simulador e a interface de acordo com as necessidades. O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, programa (software) e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing. O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional. O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10 e o programa Debriefing Viewer. Que acompanha um monitor de paciente com sinais Vitais da Mão e Feto. Que possa monitorizar os seguintes parâmetros: ECG, SpO2, CO2, PAS, PVC, PAP, PANI, SDQ, sinais cardíacos e que permita exibição de imagens multimídia, valores de laboratório e raios-x para serem inseridos na simulações. Que inclua acessórios, serviços técnicos, serviços educacionais e material didático informatizado. Que os cenários pré-programados forneçam um treinamento estandarizado junto com cenários customizados e o controle do instrutor em tempos real permita a adaptação do cenário de acordo com as necessidades individuais do estudante ou da equipe. Deve acompanhar produto: Manequim de corpo inteiro; 1 Recém Nascido; 2 Modelos de Úteros, uma bolsa (simular bolsa integra e pode romper), Laptop, Monitor Touch Screen de 23", Webcam, Manguito de PA; Software Operacional em português; Manual de Uso.</p>	UND	02
21	<p>SIMULADOR DE PACIENTE REAL ADULTO DE ALTA FIDELIDADE INTERATIVO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA Monitoramento Multiparamétrico com software em português e Sistema de resposta fisiológica a presença de drogas. Simulador de Paciente Real Adulto de Alta Fidelidade Interativo com mais de uma opção de tonalidades de pele (Branca, Morena ou Afro descendente); com Respiração Espontânea e sistema de resposta fisiológica a drogas. O sistema de resposta fisiológica deverá automaticamente evoluir o quadro do paciente de acordo a droga ministrada, com respostas fisiológicas previamente definidas pelo software em português e/ou programadas pelo usuário. O sistema deve ainda permitir ao instrutor facilmente aumentar ou diminuir gravidade, acelerar ou retardar a progressão do quadro clinico com respostas fisiológicas e farmacológicas automáticas. O sistema deve apresentar os seguintes recursos clínicos: bacia totalmente articulada, para que possibilite o simulador a sentar na cama e/ou cadeira para auscultação, cuidados e diagnósticos; Rotação de perna em todas as direções naturais; Braços articulados que permitem amplitude de movimento e maior realismo com possibilidade de uso de Oxímetro de Pulso e aparelho de pressão arterial reais; Ventilação BVM; Piscar dos olhos: lento, médio e rápido; Aberto, fechado, semi aberto e fechado unilateral; pupilas responde a luz automaticamente de maneira suave, com diferentes tempos de reação, independentemente para</p>	UND	01



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>cada olho, dependendo do estado de doença simulada; Cianoses, Convulsão com possibilidade de programação de dois níveis clônico ou tônico-clônico, secreções simulando choro, sudorese, otorragia, secreção nasal e bucal, Ausculta da pressão arterial; Oclusão Bronquial, Expansão torácica; Respiração espontânea; Sinais vitais que respondam automaticamente a tratamentos e sangramento; Elevação torácica unilateral; Curvas de saturação e sinais vitais; VIA AÉREA: Manuseio da cabeça e mandíbula; Edema de Língua em dois níveis (moderada e severa); intubação Endotraqueal, Orotraqueal, Nasotraqueal, Retrógrada, Fibroscópica, Seletiva; Ventilação por LMA, Combítube e outros dispositivos; Variação da Resistência e Complacência Pulmonar na Via Aérea; Distensão estomacal; Via aérea difícil; Cricotireoidotomia; Laringospasmo; Obstrução da faringe; Trismos; Rigidez Cervical. PULSOS Carótido Bilaterais; Braquial; Radial; Femural; Poplíteo; Pedioso Dorsal; Tibial Posterior; CÂRDIO: Desfibrilação e Cardioversão (Monofásico e bifásico) de acordo com os Guidelines 2020; Marcapasso; conectores de ECG; conectores de pas adesivas ou manuais reais; Compressões torácicas; - Reconhecimento de RCP com geração de pulso palpáveis, forma de onda de pressão sanguínea, e artefatos em ECG ; Profundidade realística de compressões; Detector de profundidade, taxa e tempo sem compressões; Ícone de tela do computador do instrutor que exibe a avaliação em tempo real da qualidade da RCP com as seguintes informações: VENTILAÇÃO: Frequência da Ventilação por min; Volume ventilado em ml; Tempo médio de insuflação em seg; a eficácia da ventilação mostrada através de cores (Branco – ventilação normal, Azul – ventilação insuficiente, Vermelho – hiper ventilação); COMPRESSÃO: Média do tempo "Sem Compressão"; Frequência da compressão por min; Profundidade da compressão em mm; Percentagem de compressões com bom retorno do torax entre as compressões. ACESSO VASCULAR: Braços articulados EV bilateral pré puncionado, para infusão de drogas; Local para injeções subcutânea e intramuscular no deltoide, Punção intraósseo em tíbia e úmero que possa aspirar o sangue IO e infundir medicamentos. SANGRAMENTO: 5 pontos de sangramento integrado que permita simulação de sangramento do manequim de forma a programar sangramento arterial e venoso simultâneo em pontos diferentes. GENITO-URINÁRIO: Genitália Masculina; Genitália Feminina; Canal urinário com urina espontânea programável; Possibilidade de execução de Cateterismo vesical de demora e/ou alívio; TRAUMA: Drenagem torácica bilateral; Descompressão torácica (Pneumotórax); SONS: Sons Intestinais nos quatro quadrantes; Sons Cardíacos; Sons pulmonares anteriores; Sons pulmonares posteriores; Possibilidade de diversificar os sons e posições diferentes; Sons vocais pré gravados ou gerados pelo instrutor através de microfone sem fio (wireless); Dependendo do ambiente pode ser utilizado Sem fio ou com cabeamento fixo de rede permitindo o máximo desempenho de conexão entre os dispositivos laptop, simulador e monitor simulado de paciente. MONITORAMENTO: Monitor de paciente touchscreen, de 23 polegadas, wi-fi, multi-paramétrico simulado; Sensor de saturação (SpO2) simulado; ECG, EtCO2, PAS, PVC, PAP, PANI, SDQ, FR, Temperatura, sinais cardíacos; Visualização de Radiografias, Exames Laboratoriais e Mídia; Visualização de 12 derivações; SISTEMA: Controles de simulação; cenário pré-programado; Software em português com Criação e Edição de Cenários; Possibilidade de fixar e alterar os sinais vitais; que permita que sejam inseridas nas simulações as imagens multimídia; os valores de laboratório; os raios-X. Bateria com 4 horas de autonomia; Carregador de bateria externo; O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, programa em português (software) e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing; O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional; O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10;. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: Simulador de Paciente Adulto; Laptop do Instrutor com o programa (software) em português; Monitor Multi-paramétrico Simulado de 23 polegadas'; uma web-camera, duas malas para transporte com rodas; software inclui editor de cenários; editor de drogas com reconhecimento fisiológico e farmacológico.</p>		
22	<p>MANEQUIM TORSO ADULTO PARA RCP COM MONITORAMENTO DE FEEDBACK DE QUALIDADE DO RCP. Manequim torso Adulto p/ reanimação cardiopulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e Aluno. Disponível em mais de uma tonalidade de pele que ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM), tenha dispositivo audível para confirmar zona de compressão com sinal "clique" caracterizando a profundidade da compressão correta, a resistência e elasticidade do tórax devem ser realista e similar ao de um adulto médio, de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou pelo Tablet, devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de</p>	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	compressões corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que apresente um módulo denominado "classe" onde o instrutor possa ministrar sessões com até 42 alunos simultaneamente controlado por um único dispositivo tipo "Tablet" com sistema operacional. Que os alunos possam observar seu próprio rendimento e feedback/desempenho mensurável em tempo real. Esse módulo ainda deve permitir que o instrutor realize uma competição com até 12 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O Manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (1 torsos de RCP), mínimo 2 peles de face, mínimo 2 vias aéreas descartáveis, bolsa de transporte, manual de uso e jaqueta.		
23	SIMULADOR DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS E ENTUBAÇÃO ADULTA. Simulador Cabeça Adulto Avançada para Treinamento de Entubação. Simulador avançado para treinamento de entubação adulto com anatomia realista. Que permita simular manobra de Sellick e laringoespasmos; compatível com máscara facial, máscara laringea, combitube e sonda endotraqueal; permita intubação oral e nasal; Simula dilatação estomacal e vômito; Dispositivo audível em arcada dentária superior; Permita visualizar expansão pulmonar e auscultar sons da respiração; Além do laringoscópio permita treinar com fibroscópio; intubação, ventilação e aspiração das vias aéreas. Que possua vias aéreas complicadas por dentes quebrados e espasmos laringeos. O estômago anatómico deve distender com entubação esofágica ou excesso de pressão durante respiração de emergência, além do recurso de vômito. Equipamento deve acompanhar: Mala de transporte, base rígida, lubrificante e instruções de uso.	UND	08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – UEMA
ANEXO II

ARQUIVO/PLANILHA DE LICITAÇÃO - SIGA

PLANILHA DE LICITAÇÃO (SIGA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$	LC nº 123/06 Lei Estadual nº 10.403/15
01	<p>SIMULADOR ADULTO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR: Manequim composto por um troco adulto para ausculta cardíaca e pulmonar. O sistema deve permitir que o operador selecione um som a ser auscultado e ao posicionar o estetoscópio no tórax do simulador, na posição anatomicamente correta, o som correspondente gerado seja auscultado simultaneamente pelo instrutor e um ou mais alunos, por intermédio de sistema sem conexões físicas entre o "stetoscópio" (receptor) dos alunos e o sistema emissor de som ou o tórax do simulador. O sistema deve ter como opção, no mínimo 27 sons cardíacos, 21 respiratórios, 20 intestinais e 4 sopros. Os sons cardíacos devem se encontrar nas áreas aórtica, pulmonar, tricúspide e mitral. Os sons respiratórios na parte superior e inferior das laterais do peito e nos quatro sítios posteriores. Os sons intestinais nas zonas superiores direita e esquerda. Deve haver um sitio no pescoço para sons carotídeos. Os sons da respiração podem diminuir no pulmão baixo, preservando o volume normal na zona superior do peito para apresentar uma variedade de condições clínicas. Ao escutar um desdobramento do S, na zona pulmonar, deve escutar também os sons respiratórios de forma simultânea. O sistema deve evidenciar que o S2 se desdobra na inspiração e se fecha na expiração. O instrutor deve ter controle sobre o volume em cada local de auscultação. Deve ser possível visualizar o fonocardiograma com todos os sons, de forma a possibilitar a visualização dos frêmitos sistólicos e diastólicos. O software deve possuir sistema de avaliação e registro da performance do aluno. O sistema deve ser fornecido completo, com todos os equipamentos e acessórios necessários para a plena operação das funções citadas, deve ser fornecido no mínimo 10 estetoscópios sem fio para alunos e no mínimo um para o instrutor de forma que todos possam ter acesso ao som selecionado simultaneamente e recebidos sem fio nos estetoscópios (receptores). Suporte da empresa localizado no Brasil.</p>	und	04	13.827,63	55.310,52	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
02	<p>TREINADOR DE AUSCULTA PEDIÁTRICA: Treinador de ausculta pediátrica é o manequim de tronco para profissionais de simulação da saúde que desejam ensinar a habilidade crucial da auscultação pediátrica. O manequim deve simular a anatomia de uma criança com as localizações de auscultação pediátrica corretas e deve ser fácil de operar. Deve ser utilizado para ensinar os sons cardíacos, pulmonares ou intestinais e deve conter cerca de 100 sons cardíacos, respiratórios e intestinais normais e anormais da mais alta qualidade. E, com os alto-falantes embutidos, os alunos possam auscultar usando seu próprio estetoscópio recebendo sons cristalinos. Deve conter as seguintes especificações: Manequim leve, porém durável, facilmente portátil entre salas de aula ou auditórios; Tronco anatomicamente correto; Sons auscultados assim que o estetoscópio é colocado em uma das localizações anatomicamente corretas. Disponível em versões com tom de pele claro ou escuro Ampla biblioteca de auscultação consistindo em 69 sons de coração, 7 combinações de</p>	Und	03	44.786,38	134.359,14	75% COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	coração-pulmão e 4 sons de intestino. Bibliotecas personalizadas e testes para adequar palestras e programas específicos. Auscultação usando qualquer estetoscópio clínico; Fonocardiogramas para cada som; Ajustes personalizados de volume; Guias de aulas para cada condição. O produto deve acompanhar: Tronco de auscultação masculino pediátrico portátil, um laptop com software pré-instalado e Manual do usuário.					
2.1	TREINADOR DE AUSCULTA PEDIÁTRICA: Treinador de ausculta pediátrica é o manequim de tronco para profissionais de simulação da saúde que desejam ensinar a habilidade crucial da auscultação pediátrica. O manequim deve simular a anatomia de uma criança com as localizações de auscultação pediátrica corretas e deve ser fácil de operar. Deve ser utilizado para ensinar os sons cardíacos, pulmonares ou intestinais e deve conter cerca de 100 sons cardíacos, respiratórios e intestinais normais e anormais da mais alta qualidade. E, com os alto-falantes embutidos, os alunos possam auscultar usando seu próprio estetoscópio recebendo sons cristalinos. Deve conter as seguintes especificações: Manequim leve, porém durável, facilmente portátil entre salas de aula ou auditórios; Tronco anatomicamente correto; Sons auscultados assim que o estetoscópio é colocado em uma das localizações anatomicamente corretas. Disponível em versões com tom de pele claro ou escuro. Ampla biblioteca de auscultação consistindo em 69 sons de coração, 7 combinações de coração-pulmão e 4 sons de intestino. Bibliotecas personalizadas e testes para adequar palestras e programas específicos. Auscultação usando qualquer estetoscópio clínico; Fonocardiogramas para cada som; Ajustes personalizados de volume; Guias de aulas para cada condição. O produto deve acompanhar: Tronco de auscultação masculino pediátrico portátil, um laptop com software pré-instalado e Manual do usuário.	Und	01	44.786,38	44.786,38	25% COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
03	SIMULADOR BEBÊ PARA RCP, intubação e ausculta. Especificações Mínimas: Simulador de corpo inteiro de uma criança recém-nascida. Simular a ressuscitação, verificação de pulso e habilidades de gerenciamento das vias aéreas, incluindo intubação e sucção. Possibilidade de auscultação do coração, intestino e pulmão. Biblioteca de ECG. Acompanha: 01 (um) controle remoto sem fio ou 01(um) tablet com a pré-instalação do software incluída. Idioma do software em português. Material: Confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Inclui maleta ou bolsa de transporte e manual do usuário.	Und	04	6.698,97	26.795,88	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
04	SIMULADOR DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS, BRONCOSCOPIA E CRICOTIREOIDOSTOMIA. Especificações Mínimas: Cabeça para treinamento de Cricotiotomia que permita a prática de punção cricotiroideana, assim como a cricotiotomia cirúrgica. Que apresente traqueia rígida e maleável trocável. Deve apresentar marcos anatômico do local preciso para treinamento; traqueias trocáveis para facilitar a simulação realística de procedimentos de cricotiotomia com agulha e cirúrgicos; pele de pescoço substituível; estar montado em uma base. Material: Confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Deve acompanhar o produto, cabeça, 1 traqueia rígida com pulmão simulado, 1 traqueia macia com pulmão simulado, 1 pele de pescoço substituível. Inclui maleta ou bolsa de transporte e manual do usuário.	Und	04	10.914,95	43.659,80	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
05	MODELO DE PUNÇÃO LOMBAR E EPIDURAL. Modelo de punção lombar projetado para treinamento em fase iniciais. Os acessórios teciduais devem ser adicionados à coluna durável e rígida, reproduzindo precisamente a sensação de perfuração da dura-máter e a coleta e medição do líquido	Und	06	5.420,41	32.522,46	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	cefalorraquidiano. O tecido substituível sendo separado da coluna, poderá permitir um treinamento acessível para muitos alunos. Deve apresentar as seguintes características: Poder sentir quando a dura-máter foi perfurada; substituir a pele para garantir treinamento econômico; Sacro palpável, cristas ilíacas e vértebras L2-5. Realizar punção de anestésicos locais; Punção lombar; Coleta e medição do líquido cefalorraquidiano. Deve acompanhar o produto: Torso para punção epidural e lombar com pele; Suporte para punção epidural e lombar; Recipiente de água; Acessório para punção lombar – Osso; Acessório para punção lombar - Tecido (x2); Almofada de pele para punção epidural e lombar; Dura-máter padrão para punção epidural e lombar (x2); Acessório de crista ilíaca para punção epidural e lombar; Acessório de cartucho para punção epidural e lombar e Acessório de sacro para punção epidural e lombar.					
06	BRAÇO DE PUNÇÃO ARTERIAL: Braço masculino adulto com artérias designado para treinamento de procedimentos de punção arterial para análise de gasometria; que apresente as seguintes características: Simulação da performance no teste de Allen`s para avaliar o suprimento sanguíneo da mão; Pulso flexível para permitir o posicionamento adequado; Pressão arterial que possa ser gerada manualmente; Possibilidade de palpação arterial; Punção percutânea possível tanto na artéria radial quanto na braquial; Artérias que permitam a pressurização do sistema tornando mais realístico o retorno de sangue na seringa; Plug para drenar localizado no deltóide. O produto deve ser fornecido com no mínimo: braço adulto masculino, uma pele de reposição e conjunto de artérias, Bolsas de sangue com tubos e conectores, 5 seringas, concentrado de sangue, lubrificante, maleta de transporte e manual de uso.	Und	08	4.407,86	35.262,88	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
07	BRAÇO PEDIÁTRICO DE PUNÇÃO VENOSA. Braço pediátrico de punção venosa, que apresente as seguintes características: venopunção em fossa antecubital ou dorso da mão; rotação de deltóide para facilitar acesso; acesso em veias medial, basilíca e cefálica; possua veias palpáveis que permitem escolher o local da punção e preparação do procedimento; veias que permitem a infusão periférica através da terapia IV com "bolus" ou infusão contínua; a substituição da pele e do conjunto de veias deve ser possível. O produto deve ser fornecido com no mínimo: braço, uma pele de reposição e conjunto de veias, Bolsas de sangue com tubos e conectores, 5 seringas, concentrado de sangue, lubrificante, maleta de transporte e manual de uso.	Und	06	4.717,66	28.305,96	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
08	SIMULADOR DE MÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. Especificações Mínimas: Mão de simulação portátil com veias realistas na superfície da pele que são visíveis e podem ser apalpadadas, apresentando estruturas anatômicas detalhadas com possibilidade de flexionar a articulação da mão. As veias devem tornar possível praticar punção venosa em qualquer dos locais comuns com refluxo realista quando a agulha tiver sido precisamente inserida na veia. Material: Confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha: bolsa, haste de apoio, sistemas de veias, frasco plástico, pacote de sangue artificial e seringa.	Und	06	4.407,00	26.442,00	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
09	SIMULADOR DE NÁDEGAS HUMANAS PARA INJEÇÕES INTRAMUSCULARES. Especificações Mínimas: Reprodução fiel da anatomia das nádegas humanas, incluindo camadas de pele, músculos e tecido subcutâneo, permitindo a prática de palpação para identificação precisa dos pontos de injeção intramuscular. Ajuste da resistência à agulha para simular diferentes condições físicas, como massa muscular variável, possibilita a execução de injeções em vários ângulos sob condições realistas. Contém componentes eletrônicos que auxiliam as aplicações das injeções quando correta ou não.	Und	06	7.185,80	43.114,80	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	Material: Confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha: embalagem e manual do usuário.					
10	SIMULADOR DE BRAÇO DE PRESSÃO SANGUÍNEA PARA TREINAMENTO DE MEDIÇÃO / VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA. Simulador de Braço de Pressão Sanguínea que se assemelha a um braço adulto com um operador eletrônico desenhado para treinamento de medição / verificação de pressão sanguínea. Deve apresentar as seguintes características: Pulso braquial e radial palpável; Pressão Sistólica e diastólica programável; assim como frequência cardíaca e auscultação de gap; Representação de ambas as pressões, sistólica e diastólica; Ajuste de volume. Deve acompanhar o produto: Simulador de braço adulto; Treinador de pressão sanguínea; Manguito; Bateria de 9 volts; controlador do treinador de pressão e Maleta de transporte.	Und	04	16.215,08	64.860,32	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
11	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE ACESSO VENOSO CENTRAL. Manequim para treinamento de acesso venoso central projectado para permitir a prática de acesso de IV pela veia jugular externa; veia jugular interna pela aproximação anterior, central e posterior; veia subclávia e veia femoral; Um dispositivo de pulso deve permitir ao instrutor criar um pulso palpável nas artérias carótida e femoral; As áreas de punção devem permitir a sua fácil substituição. As veias simuladas dentro das almofadas devem prover uma resistência natural durante a punção e um retorno natural de sangue. Quando a agulha é retirada após perfuração, as veias e a pele devem selar naturalmente de forma que o local perfurado não seja visível ao próximo estudante. O equipamento deve ser composto por um Torso para acesso venoso, Acessório clavicular/colo (almofada), acessório Femoral (almofada); frasco de concentrado de simulador de sangue e mala de transporte e armazenagem; um manual de uso.	Und	08	7.499,91	59.999,28	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
12	CABEÇA PARA TREINAMENTO DE CRICOTOMIA. Cabeça para treinamento de Cricotirotomia que permita a prática de punção cricotiroidiana, assim como a cricotirotomia cirúrgica. Que apresente traquéia rígida e maleável trocável. Deve apresentar marcos anatômico do local preciso para treinamento; traquéias trocáveis para facilitar a simulação realística de procedimentos de cricotirotomia com agulha e cirúrgicos; pele de pescoço substituível; estar montado em uma base, Deve acompanhar o produto: 1 cabeça, 1 traqueia rígida com pulmão simulado, 1 traqueia macia com pulmão simulado, 1 pele de pescoço substituível	Und	06	6.052,33	36.313,98	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
13	SIMULADOR AVANÇADO DE EXAME RETAL E PRÓSTATA. Simulador Avançado de Exame Retal e Próstata que permita que os alunos aprendam de forma realista a técnica essencial do exame de toque retal ou do exame de próstata. O modelo avançado deve incluir próstatas diferentes e 2 períneos para permitir que os participantes em treinamento se familiarizem com situações normais e anormais e aprendam técnicas essenciais de diagnóstico. Deve acompanhar ilustrações de patologias anorretais externas que são muito úteis para situações de estágio e para realizarem exames clínicos objetivos e estruturados (ECOE). Deve apresentar as seguintes características anatômicas: Glúteo, ânus, reto, próstata e períneo com duas patologias: pólipos e câncer de colo retal; 4 próstatas anormais: Hiperplasia unilateral benigna, Hiperplasia bilateral benigna; Carcinoma unilateral; Carcinoma bilateral. Habilidades: Exploração digital do ânus, reto e próstata; Avaliação do tônus anal; Identificação de matéria fecal no reto; Identificação de patologias anorretais externas; Comunicação entre o profissional médico e seus pacientes. Deve acompanhar o produto: Unidade básica; Suporte lateral	Und	04	6.770,84	27.083,36	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	Esquerdo; Períneo normal com tônus anal; Períneo com patologias e tônus anal; Próstata normal; Próstata hiperplasia unilateral benigna; Próstata hiperplasia bilateral benigna; Próstata com carcinoma unilateral; Próstata com carcinoma bilateral; Material fecal retido Ilustrações de patologias externas e lubrificante.					
14	SIMULADOR DE CATETERISMO MASCULINO E FEMININO E ENEMA. Pélvis feminina de tamanho natural com genitália trocável projetado para procedimentos e praticas urológica e gastrointestinal. Deve apresentar articulações realísticas que permitam o posicionamento apropriado para os procedimentos de: Administração de supositórios e de pomadas retal; administração de enema; Cuidado Perineal ; Inserção de medicamentos vaginais; Explicação ao paciente do auto-cateterismo intermitente; Coletor urinário; Inserção de cateter, cuidado, irrigação e remoção; Barriga cirúrgica com locais do estomago trocáveis que permita a simulação de cuidado com cistostomias e urinário; possível prática de punção IM na coxa bilateral, glutea, e ventro-glutea; O produto deve ser acompanhado de maleta para o transporte, genitália masculina e feminina e manual de uso.	Und	06	6.784,88	40.709,28	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
15	MODELO AVANÇADO DE EXAME DE MAMA. Modelo para exame clínico das mamas (CBE) feito em tecido macio e toque realístico, livre de látex, que apresenta patologias intermutáveis, que pode ser utilizado com uma base de suporte ou vestido por um paciente simulado. Indicado para qualquer programa OSCE de graduação ou de treinamento de profissionais de saúde, visando o aprendizado ou aperfeiçoamento de técnicas de exame clínico da mama (CBE & SBE), comunicação paciente/profissional de saúde, identificação dos pontos anatômicos e linfonodos (axilares, supra e infra clavicular) e diagnóstico de patologias. O produto deve conter as seguintes patologias: carcinomas: 2cm, 3cm e 5cm; cisto; doença fibrocística e fibroadenoma. As patologias podem ser colocadas em vários pontos de localização pré-determinadas e serem de fácil manuseio e alteração de localização. Deve acompanhar o produto: torso rígido para suporte da pele do peito, pele de peito para exame, Nódulos, Almofadas para colocação de Linfonodos, Par de mamas para colocar patologias e Par de suportes de mamas.	Und	06	2.316,24	13.897,44	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
16	SIMULADOR BRAÇO PARA PRATICAR SUTURAS CIRÚRGICAS. Especificações mínimas: Braço em tamanho aproximado de um Adulto, com pele artificial de excelente elasticidade e flexibilidade que pode ser suturada diversas vezes, o modelo é fornecido com ferimentos e diversos cortes artificiais e novas feridas podem ser cortadas. Fornecido com equipamento básico para a aplicação de suturas cirúrgicas. Material: confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha: tronco adulto, maleta /bolsa para o transporte.	Und	12	2.433,22	29.198,64	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
17	SIMULADOR DE PERNA PARA PRATICAR SUTURAS CIRURGICAS. Especificações mínimas: Perna para praticar suturas cirúrgicas, tamanho aproximado de um adulto. Simulador permite exercício realista das técnicas de sutura cirúrgica, enfaxamento aspecto natural da pele, com rugas, poros e impressões digitais visíveis. Pele pode ser facilmente suturada repetidamente e novas feridas podem ser feitas também. Material: confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha: material inicial/base de sutura e manual de usuário.	Und	12	3.625,83	43.509,96	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
18	MÓDULO DE TREINAMENTO DE EPISIOTOMIA DE TOM CLARO OU ESCURO COM SUPORTE. Módulo de treinamento de episiotomia de tom claro ou escuro com suporte criado para uso em sala de aula para garantir a	Und	06	11.717,22	70.303,32	75% COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>aquisição de confiança no treinamento da episiotomia. O coroamento da cabeça oferece aos estudantes uma experiência realista. A cabeça do bebê tem aparência e toque realistas, fornecendo pontos de referência e resposta tátil apropriada ao inserir os dedos para proteger a cabeça do bebê. A fita de reparo aumenta a longevidade da almofada de episiotomia, permitindo vários usos por almofada. Deve acompanhar um pacote de ilustração para ajudar os estudantes a se familiarizarem com os principais marcos e onde colocar o corte. Características do produto: Identificação de fontanelas; Manipulação de um períneo alongado; reduzindo o risco de prejudicar o bebê ou a mãe; Infiltração do períneo antes da episiotomia; Desempenho de episiotomia médio lateral ou mediana; Uso de instrumentos e A pele deve ser lavável com água e sabão</p> <p>O produto deve acompanhar: duas Almofada de incisão de episiotomia; 24 Fita de reparo de episiotomia; uma Cabeça de bebê com episiotomia e um Pacote de ilustração de episiotomia e um Suporte de reparo perineal com braçadeiras</p>					
18.1	<p>MÓDULO DE TREINAMENTO DE EPISIOTOMIA DE TOM CLARO OU ESCURO COM SUPORTE. Módulo de treinamento de episiotomia de tom claro ou escuro com suporte criado para uso em sala de aula para garantir a aquisição de confiança no treinamento da episiotomia. O coroamento da cabeça oferece aos estudantes uma experiência realista. A cabeça do bebê tem aparência e toque realistas, fornecendo pontos de referência e resposta tátil apropriada ao inserir os dedos para proteger a cabeça do bebê. A fita de reparo aumenta a longevidade da almofada de episiotomia, permitindo vários usos por almofada. Deve acompanhar um pacote de ilustração para ajudar os estudantes a se familiarizarem com os principais marcos e onde colocar o corte. Características do produto: Identificação de fontanelas; Manipulação de um períneo alongado; reduzindo o risco de prejudicar o bebê ou a mãe; Infiltração do períneo antes da episiotomia; Desempenho de episiotomia médio lateral ou mediana; Uso de instrumentos e A pele deve ser lavável com água e sabão</p> <p>O produto deve acompanhar: duas Almofada de incisão de episiotomia; 24 Fita de reparo de episiotomia; uma Cabeça de bebê com episiotomia e um Pacote de ilustração de episiotomia e um Suporte de reparo perineal com braçadeiras</p>	Und	02	11.717,22	23.434,44	25% COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
19	<p>KIT DE HABILIDADES CIRÚRGICAS BÁSICAS. O Kit de Habilidades cirúrgicas básicas oferece o melhor tecido mole sintético para a prática de técnicas cirúrgicas básicas. Características: Treinador de amarração de nós; Quadro de habilidades cirúrgicas básicas; Lesão e cisto; Conjunto de retenção de tecido mole; A Pad da pele deve ser composta de epiderme, derme e camada subdérmica e ter resistência e elasticidade semelhantes aos da pele humana. Todas as camadas devem ter uma fixação realista de suturas; Habilidades que possam ser realizadas com o Kit: Nós: Nó de recife com uma mão; Amarração de instrumento; Nó de cirurgia; Nó de deslizamento; Amarração em uma pequena abertura; Amarração em profundidade, tanto verticalmente quanto em um ângulo. Técnicas de sutura: Fixação e manipulação de agulhas, interrompidas, contínuas e subcuticulares Kit de treinamento de sutura que simula a prática de todos os níveis de habilidades, como amarração de nós, inserção de grampos. Material que simule a textura, elasticidade e resistência da pele humana para prática realista de suturas. Material: confeccionado em PVC e/ou poli elastômero, similar ou material superior. Acompanha no mínimo: simulador, tesoura de sutura, pinça, fio de sutura, bisturi, estojo dos instrumentos e mala/bolsa para transporte</p>	KIT	20	1.282,15	25.643,00	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
20	<p>SIMULADOR DE PARTO CORPO INTEIRO AVANÇADO WIRELESS: Simulador de Parto Avançado Corpo Inteiro com</p>	und	02	45.520,08	91.040,16	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>Bebê. Simulador articulável para treinamento de parto e RCP. Representação de uma mulher adulta em tamanho natural para possibilitar a prática das medidas: pré natal, intraparto, pós parto e urgência emergencia. Deve apresentar as seguintes características: Articulações móveis; via aérea entubável com expansão do torax; respiração espontânea; via aérea obstruída; edema de língua; obstrução pulmonar direito, esquerdo e ambos, descompressão e/ou inserção de dreno torácico, técnica de aspiração, critotirotomia cirúrgica ou por agulha, crise convulsiva com diversos níveis, a possibilidade de realizar RCP, desfibrilar, braço para injeção venosa bilateral (fluidos/medicamentos), locais de injeção subcutânea e intramuscular (braço e coxa), permita a prática de parto normal e cesariana, sons abdominais e monitoração da frequência cardíaca fetal e da mãe, voz do paciente: pré-programados ou customizados pelo próprio instrutor, cérvices com dilatação que varia de 4 cm a completa; que permita praticar parto normal com ruptura da bolsa e eliminação de líquido simulando líquido amniótico normal ou com mecônio, sangramento vaginal, sondagem vesical de alívio e de demora, bebê recém-nascido com corpo articulável, modelo de cabeça realística com fontanela, linha de sutura; formato da cabeça e da testa desenhado para usar fórceps (rotatório e "normal") e sucção (Kiwi e Ventouse), boca para sucção e manobra de Smellie-Veit (se necessário) que apresenta proeminências ósseas dos quadris para suportar as manobras Lovset's e posicionamento realístico da omoplata e clavícula. O equipamento deve ser flexível para permitir ao usuário a opção por parto manual (o instrutor faz a força de expulsão do bebê), e por parto automático (um sistema pneumático faz a força de expulsão do bebe). O sistema tem que ser constituído por um manequim grávida adulta, dois módulos de útero que permita simulações de Inversão Uterina, hemorragia pós parto, a pratica de remoção de restos placentário, massagem uterina com útero atônico ou tônico e, software operacional em português, computador portátil, câmara web, e um monitor de paciente com tela tátil. O sistema tem que incluir um editor de perfis para permitir o instrutor configurar o simulador e a interface de acordo com as necessidades. O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, programa (software) e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing. O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional. O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10 e o programa Debriefing Viewer. Que acompanha um monitor de paciente com sinais Vitais da Mão e Feto. Que possa monitorizar os seguintes parâmetros: ECG, SpO2, CO2, PAS, PVC, PAP, PANI, SDQ, sinais cardíacos e que permita exibição de imagens multimídia, valores de laboratório e raios-x para serem inseridos na simulações. Que inclua acessórios, serviços técnicos, serviços educacionais e material didático informatizado. Que os cenários pré-programados forneçam um treinamento estandarizado junto com cenários customizados e o controle do instrutor em tempos real permita a adaptação do cenário de acordo com as necessidades individuais do estudante ou da equipe. Deve acompanhar produto: Manequim de corpo inteiro; 1 Recém Nascido; 2 Modelos de Úteros, uma bolsa (simular bolsa integra e pode romper), Laptop, Monitor Touch Screen de 23', Webcam, Manguito de PA; Software Operacional em português; Manual de Uso.</p>					
21	<p>SIMULADOR DE PACIENTE REAL ADULTO DE ALTA FIDELIDADE INTERATIVO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA Monitoramento Multiparamétrico com software em português e Sistema de resposta fisiológica a</p>	Und	01	159.310,45	159.310,45	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

<p>presença de drogas. Simulador de Paciente Real Adulto de Alta Fidelidade Interativo com mais de uma opção de tonalidades de pele (Branca, Morena ou Afro descendente); com Respiração Espontânea e sistema de resposta fisiológica a drogas. O sistema de resposta fisiológica deverá automaticamente evoluir o quadro do paciente de acordo a droga ministrada, com respostas fisiológicas previamente definidas pelo software em português e/ou programadas pelo usuário. O sistema deve ainda permitir ao instrutor facilmente aumentar ou diminuir gravidade, acelerar ou retardar a progressão do quadro clínico com respostas fisiológicas e farmacológicas automáticas. O sistema deve apresentar os seguintes recursos clínicos: bacia totalmente articulada, para que possibilite o simulador a sentar na cama e/ou cadeira para auscultação, cuidados e diagnósticos; Rotação de perna em todas as direções naturais; Braços articulados que permitem amplitude de movimento e maior realismo com possibilidade de uso de Oxímetro de Pulso e aparelho de pressão arterial reais; Ventilação BVM; Piscar dos olhos: lento, médio e rápido; Aberto, fechado, semi aberto e fechado unilateral; pupilas responde a luz automaticamente de maneira suave, com diferentes tempos de reação, independentemente para cada olho, dependendo do estado de doença simulada; Cianoses, Convulsão com possibilidade de programação de dois níveis clônico ou tônico-clônico, secreções simulando choro, sudorese, otorrágia, secreção nasal e bucal, Ausculta da pressão arterial; Oclusão Bronquial, Expansão torácica; Respiração espontânea; Sinais vitais que respondam automaticamente a tratamentos e sangramento; Elevação torácica unilateral; Curvas de saturação e sinais vitais; VIA AÉREA: Manuseio da cabeça e mandíbula; Edema de Língua em dois níveis (moderada e severa); intubação Endotraqueal, Orotraqueal, Nasotraqueal, Retrógrada, Fibroscópica, Seletiva; Ventilação por LMA, Combitube e outros dispositivos; Variação da Resistência e Complacência Pulmonar na Via Aérea; Distensão estomacal; Via aérea difícil; Cricotireoidotomia; Laringospasmo; Obstrução da faringe; Trismos; Rigidez Cervical. PULSOS Carótido Bilaterais; Braquial; Radial; Femural; Poplíteo; Pedioso Dorsal; Tibial Posterior; CÁRDIO: Desfibrilação e Cardioversão (Monofásico e bifásico) de acordo com os Guidelines 2020; Marcapasso; conectores de ECG; conectores de pas adesivas ou manuais reais; Compressões torácicas; - Reconhecimento de RCP com geração de pulso palpáveis, forma de onda de pressão sanguínea, e artefatos em ECG ; Profundidade realística de compressões; Detector de profundidade, taxa e tempo sem compressões; Ícone de tela do computador do instrutor que exibe a avaliação em tempo real da qualidade da RCP com as seguintes informações: VENTILAÇÃO: Frequência da Ventilação por min; Volume ventilado em ml; Tempo médio de insuflação em seg; a eficácia da ventilação mostrada através de cores (Branco - ventilação normal, Azul - ventilação insuficiente, Vermelho - hiper ventilação); COMPRESSÃO: Média do tempo "Sem Compressão"; Frequencia da compressão por min; Profundidade da compressão em mm; Percentagem de compressões com bom retorno do torax entre as compressões. ACESSO VASCULAR: Braços articulados EV bilateral pré puncionado, para infusão de drogas; Local para injeções subcutânea e intramuscular no deltoide, Punção intraósseo em tibia e úmero que possa aspirar o sangue IO e infundir medicamentos. SANGRAMENTO: 5 pontos de sangramento integrado que permita simulação de sangramento do manequim de forma a programar sangramento arterial e venoso simultâneo em pontos diferentes. GENITO-URINÁRIO: Genitália Masculina; Genitália Feminina; Canal urinário com urina espontânea</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>programável; Possibilidade de execução de Cateterismo vesical de demora e/ou alívio; TRAUMA: Drenagem torácica bilateral; Descompressão torácica (Pneumotórax); SONS: Sons Intestinais nos quatro quadrantes; Sons Cardíacos; Sons pulmonares anteriores; Sons pulmonares posteriores; Possibilidade de diversificar os sons e posições diferentes; Sons vocais pré gravados ou gerados pelo instrutor através de microfone sem fio (wireless); Dependendo do ambiente pode ser utilizado Sem fio ou com cabeamento fixo de rede permitindo o máximo desempenho de conexão entre os dispositivos laptop, simulador e monitor simulado de paciente. MONITORAMENTO: Monitor de paciente touchscreen, de 23 polegadas, wi-fi, multi-paramétrico simulado; Sensor de saturação (SpO2) simulado; ECG, EtCO2, PAS, PVC, PAP, PANI, SDQ, FR, Temperatura, sinais cardíacos; Visualização de Radiografias, Exames Laboratoriais e Mídia; Visualização de 12 derivações; SISTEMA: Controles de simulação; cenário pré-programado; Software em português com Criação e Edição de Cenários; Possibilidade de fixar e alterar os sinais vitais; que permita que sejam inseridas nas simulações as imagens multimídia; os valores de laboratório; os raios-X. Bateria com 4 horas de autonomia; Carregador de bateria externo; O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, programa em português (software) e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing; O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional; O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10;. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: Simulador de Paciente Adulto; Laptop do Instrutor com o programa (software) em português; Monitor Multi-paramétrico Simulado de 23 polegadas; uma web-camera, duas malas para transporte com rodas; software inclui editor de cenários; editor de drogas com reconhecimento fisiológico e farmacológico.</p>					
22	<p>MANEQUIM TORSO ADULTO PARA RCP COM MONITORAMENTO DE FEEDBACK DE QUALIDADE DO RCP. Manequim torso Adulto p/ reanimação cardiopulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e Aluno. Disponível em mais de uma tonalidade de pele que ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM), tenha dispositivo audível para confirmar zona de compressão com sinal "clique" caracterizando a profundidade da compressão correta, a resistência e elasticidade do tórax devem ser realista e similar ao de um adulto médio, de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou pelo Tablet, devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da</p>	Und	10	1.769,61	17.696,10	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressões corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que apresente um módulo denominado "classe" onde o instrutor possa ministrar sessões com até 42 alunos simultaneamente controlado por um único dispositivo tipo "Tablet" com sistema operacional. Que os alunos possam observar seu próprio rendimento e feedback/desempenho mensurável em tempo real. Esse módulo ainda deve permitir que o instrutor realize uma competição com até 12 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O Manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (1 torsos de RCP), mínimo 2 peles de face, mínimo 2 vias aéreas descartáveis, bolsa de transporte, manual de uso e jaqueta.					
23	SIMULADOR DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS E ENTUBAÇÃO ADULTA. Simulador Cabeça Adulto Avançada para Treinamento de Entubação. Simulador avançado para treinamento de entubação adulto com anatomia realista. Que permita simular manobra de Sellick e laringoespasma; compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e sonda endotraqueal; permita intubação oral e nasal; Simula dilatação estomacal e vômito; Dispositivo audível em arcada dentária superior; Permita visualizar expansão pulmonar e auscultar sons da respiração; Além do laringoscópio permita treinar com fibroscópio; intubação, ventilação e aspiração das vias aéreas. Que possua vias aéreas complicadas por dentes quebrados e espasmos laríngeos. O estômago anatômico deve distender com entubação esofágica ou excesso de pressão durante respiração de emergência, além do recurso de vômito. Equipamento deve acompanhar: Mala de transporte, base rígida, lubrificante e instruções de uso.	Und	8	5.182,12	41.456,96	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					1.215.016,51	

OBS: PLANILHA DE LICITAÇÃO (SIGA) **CONSTANDO DIVISÃO DE COTAS** (PRINCIPAL E RESERVADA) PARA OS ITENS "02 e 2.1" e "18 e 18.1" nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações C/C Lei Estadual nº 10.403/15.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – UEMA**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: Proposta do Pregão Eletrônico n.º 072/2024 – SALIC/MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO ITEM PROPOSTO:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – UEMA**

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º ____/2024-UEMA
PROCESSO SIGA Nº 00033/2024-UEMA**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, E A EMPRESA _____.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de direito público interno, por intermédio da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, autarquia estadual integrante da Administração Indireta do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-68, isenta de inscrição estadual, com sede na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro: Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-310, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) seu titular _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO SIGA N.º 00033/2024 - UEMA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º ____/2024-CSL/UEMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato tem por objeto a **aquisição de simuladores para estruturação dos Laboratórios de Habilidades Médicas, Habilidades Cirúrgicas e Simulação Realística do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Maranhão, campus São Luís – MA**, conforme estabelecido no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São partes integrantes deste Termo de Contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2024-CSL/UEMA, a Proposta da Contratada e eventuais anexos dos referidos documentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora e no Termo de Referência, conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Valor total (R\$)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

O valor total deste Termo de Contrato é de R\$ _____ (por extenso).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte de pessoal, garantia e seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 2024, conforme classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: XXX; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** XXX; **FUNÇÃO:** XXX; **SUBFUNÇÃO:** XXX; **PROGRAMA:** XXX; **AÇÃO:** XXX; **SUBAÇÃO:** XXX; **NATUREZA DE DESPESA:** XXX; **FONTE:** XXX.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O **prazo de vigência** deste Termo de Contrato terá **início na data de sua assinatura e findará em** __/__/____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na contagem do prazo de vigência incluir-se-á o dia do início e o dia do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos materiais observará o **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deverá ocorrer na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055- 970, São Luís/MA, Fone (98) 2016-8115 ramal 9222.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega realizada em local diverso ou em desobediência ao horário de atendimento **não será considerada efetivada**, devendo a CONTRATADA promover a entrega em conformidade com o estabelecido neste instrumento contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins e efeitos deste Termo de Contrato, considera-se horário de atendimento o período das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nos dias úteis em que houver expediente na UEMA.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente **VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO** do objeto deste Termo de Contrato, **sob pena de rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula de sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- b) **Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens fornecidos pela CONTRATADA poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência, devendo a CONTRATADA reparar os vícios, defeitos, falhas ou incorreções verificadas no objeto desta contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Fiscal do contrato analisará toda documentação, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA terá o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da notificação, para sanear as irregularidades verificadas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: Após a correção das irregularidades, inicia-se nova contagem dos prazos previstos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia será prestada com vistas a manter o material fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição do bem que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO: Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO: O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

PARÁGRAFO QUARTO: A exigência de sigilo estipulada nesta Cláusula não se extingue com o término ou rescisão deste instrumento contratual, permanecendo em vigor, a qualquer tempo, as restrições dela decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARÁGRAFO QUINTO: O descumprimento desta Cláusula ensejará a aplicação das penalidades contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal da CONTRATADA ou de seus funcionários ou prepostos, que vierem a ser apuradas por via judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas na legislação e no Termo de Referência:

- a) Emitir a respectiva Ordem de Serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Facilitar o desempenho das obrigações da CONTRATADA, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, falhas e defeitos observados na execução do especificado neste Termo de Contrato;
- h) Recusar o serviço e determinar a sua suspensão, caso não esteja dentro das especificações constantes do Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções contratuais e legais pertinentes;
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução efetiva dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com a proposta comercial e o Termo de Referência;
- j) Instaurar o devido processo administrativo para aplicação de penalidade em face do conhecimento de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora e no Termo de Referência, observando todas as condições estabelecidas por este Termo de Contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local designados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- c)** Promover o acondicionamento adequado à conservação dos materiais, entregando-os em embalagens sem quaisquer indícios de violação, de modo a impossibilitar a ocorrência de avaria;
- d)** Garantir a validade do objeto por um período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto;
- e)** Substituir os materiais devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com a proposta de preços, no prazo de até **30 (trinta) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE;
- f)** Responsabilizar-se, solidariamente, com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou lhes diminua o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem;
- g)** Indicar preposto para representá-la durante a execução deste Contrato;
- h)** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- i)** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a documentação comprobatória pertinente, atualizada, sob pena de aplicação das sanções legais;
- j)** Comunicar, imediatamente, qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados relevantes para a execução deste contrato;
- k)** Identificar seus funcionários no momento da entrega do objeto;
- l)** Supervisionar o processo de entrega do objeto, providenciando a mão-de-obra e estruturas necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva responsável;
- m)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;
- n)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos por seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p)** Arcar com todas as despesas de embalagem, encargos, tributos, contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia, bem como despesas com o transporte, carga e descarga dos materiais, e quaisquer



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

outros custos, diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;

q) Mencionar na Nota Fiscal as seguintes informações: número do processo, do pregão, da nota de empenho e do contrato.

r) Proceder ao seu cadastro no sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa por meio do site www.compras.ma.gov.br ou em outro sistema que eventualmente o substitua;

s) Proceder ao seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a ser realizado através dos e-mails uema@sei.ma.gov.br e protocologeral@uema.br, conforme instruções da Contratante, através do qual os usuários externos devem mandar seus dados atualizados, enviam seus documentos fiscais, acompanham os pagamentos, entre outras funcionalidades, ou em outro sistema que eventualmente o substitua;

t) Proceder ao seu cadastro em outros sistemas de gestão, fiscalização e comunicação eventualmente implantados pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições contidas neste instrumento contratual, no Termo de Referência ou nas normas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Termo de Referência, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, em seus aspectos quantitativo e qualitativo, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete à Fiscalização efetuar o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, fazendo constar dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários envolvidos, e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro as especificações previstas na proposta, neste Termo de Contrato e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A presença da Fiscalização da CONTRATANTE não elide ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: O servidor responsável pela Fiscalização deverá conferir e atestar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, de acordo com os critérios previstos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: O servidor responsável pela fiscalização do contrato deverá cumprir as regras estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado por meio da Resolução nº 340/2021-CAD/UEMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

O pagamento será efetuado **no prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, ele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO: Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, os documentos a seguir elencados, com prazo de validade compatível à data do pagamento:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da CONTRATADA, mediante a: Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA, mediante a: Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- f) Certidão Negativa da CAEMA.

PARÁGRAFO SEXTO: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, somente será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA ou cobrar diretamente desta, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARAGRAFO QUARTO: Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARAGRAFO QUINTO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARAGRAFO SEXTO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARAGRAFO SÉTIMO: O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O cometimento de infrações administrativas sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do parágrafo anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do parágrafo anterior, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

4. Multa:

4.1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

4.1.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.2. Para a infração descrita na alínea "a" do parágrafo primeiro, a multa será de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

4.3. Para infração descrita na alínea "b" do parágrafo primeiro, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do parágrafo primeiro, de **30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

4.5. Para infrações descritas na alínea "d" do parágrafo primeiro, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

4.6. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das sanções serão considerados: a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, **ficando o total das multas limitado a 30% (trinta por cento) do valor total contratado.**

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO OITAVO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO: Do ato que aplicar as sanções dos itens 1, 3 e 4 do parágrafo segundo caberá recurso, e da sanção do item 3 caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, nos termos do artigo 166 e 167, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do artigo 138, I e artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

g) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto n.º 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

PARÁGRAFO QUARTO: Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Salvo disposição expressa em contrário, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Universidade Estadual do Maranhão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de encerramento de prazo em dia em que não houver expediente na Universidade Estadual do Maranhão, este deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro eletrônico, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas as comunicações verbais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI! do CONTRATANTE, sendo responsabilidade da Contratada realizar o devido cadastro para assinatura de documentos e recebimento de comunicações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notificações e comunicações enviadas pela Contratante à Contratada através do Sistema SEI! serão disponibilizadas de forma eletrônica e deverão ser consultadas em até **05 (cinco) dias úteis** contados da data do envio, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e demais meios oficiais, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca da Ilha, Termo Judiciário de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, após lido e aceito, segue assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

Reitor/UEMA
CONTRATANTE

Representante legal da empresa
CONTRATADA

EDITAL